



001
21

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-M
nº 090 Livro 25 Fis. 614 Data: 05/10/20
Horas: 17:40
3 de outubro

FUNÇÃOÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 090 DE 05 DE Outubro 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar incluso alterando dispositivo da Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo.

Atendendo solicitação do Secretário Chefe de Gabinete, o presente Projeto visa regularizar a Seção de Patrimônio junto à Secretaria Municipal de Finanças, pois o mesmo existe apenas na prática, necessitando de regulamentação jurídica.

Tendo em vista que a Seção de Tesouraria se encontra em desuso, remanejaremos e renomearemos a mesma para Seção de Patrimônio, para que desta forma o levantamento e balanço dos bens patrimoniais do Município possa ser devidamente apurado e catalogado nos termos exigidos em lei.

O presente Projeto de Lei Complementar virá atender a necessidade da administração municipal, bem como, uma melhor distribuição das atividades laborativas, sem necessidade de acréscimo de servidores ou dotação orçamentária, não onerando os cofres públicos.

Eis porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

17:40
05/10/20



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 05 DE Outubro DE 2020.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 020 Livro 25 Fls. 014 Data 05/10/20
Horas 14:40
Roseuse
FUNCIONÁRIO

“Altera a Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 49, III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** A Secretaria Municipal de Finanças compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal:

- 1 - Seção de Contabilidade;
- 2 – Seção de Patrimônio;

1 - A Secretaria Municipal de Finanças compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 - Coordenadoria Executiva;
 - 1.1 – Seção de IPTU;
 - 1.2 – Seção de Alvará;
 - 1.3 – Seção de Fiscalização;
 - 1.4 – Seção de Dívida Ativa;
- 2 – Coordenadoria de Seção;
 - 2.1 – Seção de Fiscalização e Postura;
 - 2.2 – Seção de ITBI;
 - 2.3 – Seção de Moto-Táxi;
 - 2.4 – Seção de Baixa.”

Art. 2º O ANEXO II passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS - DAI

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

17.40
05.10.20

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGOS	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO	DAI-1	Assistente Técnico APLIC	02
	DAI-1	Seção Administrativa	01
SEC. ADMIN.	DAI-1	Seção de Recursos Humanos	01
	DAI-1	Seção Administrativa	01



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	DAI-1	Seção de Compras	01
	DAI-2	Setor de Protocolo e Serviços Gerais	01
SEC. EDUCAÇÃO	DAI-1	Seção de Administração Escolar	01
	DAI-1	Seção de Cultura e Ensino	01
	DAI-1	Seção de Orientação Pedagógica	01
	DAI-1	Seção de Educação Indígena	01
	DAI-2	Setor de Cultura	01
	DAI-2	Setor de Biblioteca	01
	DAI-2	Setor de Música	01
SEC. SAÚDE	DAI-1	Seção de Rede Ambulatorial Especializada	01
	DAI-1	Seção de Informação em Saúde	01
	DAI-1	Seção de Almoarifado/Patrimônio	01
	DAI-1	Seção de Manutenção e Serviços Gerais	01
	DAI-1	Seção de Transporte do SUS	01
	DAI-1	Seção de Compras do SUS	01
	DAI-1	Seção de Contabilidade e Tesouraria do SUS	01
	DAI-2	Setor de Unidades de Saúde	10
	DAI-2	Setor de Secretaria Executiva do Conselho	01
SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	DAI-1	Seção Imobiliária	01
	DAI-1	Assistente Técnico GEO-OBRA	01
SEC. TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAI-1	Seção de Trânsito e Sinalização	01
	DAI-1	Seção de Construção e Manutenção de Estradas	01
	DAI-1	Seção de Manutenção da Construção Civil	01
	DAI-1	Seção de Transporte	01
	DAI-1	Seção de Serviços Públicos	01
	DAI-2	Setor de Oficina e Manutenção	01
	DAI-2	Setor de Transporte Urbano	01
	DAI-2	Setor de Segurança	01
SEC. DESENVOLV	DAI-1	Seção de Agricultura	01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

RURAL	DAI-1	Seção de Pecuária	01
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAI-1	Seção de Projetos	01
	DAI-1	Seção de Atividades Assistenciais	01
SEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAI-1	Seção de Indústria	01
	DAI-1	Seção de Comércio	01
SEC. TURISMO	DAI-1	Seção de Turismo	01
SEC. MEIO AMBIENTE	DAI-1	Seção de Meio Ambiente	01
SEC. CULTURA	DAI-1	Seção de Cultura	01
	DAI-2	Sector de Artes Cênicas, Folclore e Patrimônio Histórico	01
SEC. PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	DAI-1	Seção de Projetos	01
SEC. URBANISMO E PAISAGISMO	DAI-1	Seção de Urbanismo e Paisagismo	01
	DAI-1	Seção de Coleta de Animais	01
	DAI-1	Seção de Aterro Sanitário	01
	DAI-1	Seção de Feiras e Mercados	01
	DAI-1	Seção de Limpeza Pública	01
	DAI-1	Seção de Cemitérios	01
	DAI-2	Sector de Urbanismo e Paisagismo	01
	DAI-2	Sector de Varrição de Ruas, Capina, Roçagem e Pintura de Meio-Fio	06
SEC. MULHER	DAI-1	Seção de Atendimento Integral à Mulher	01
	DAI-1	Seção de Apoio às Políticas Públicas	01
SEC. FINANÇAS	DAI-1	Seção de Contabilidade	01
	DAI-1	Seção de Patrimônio	01
	DAI-1	Seção de IPTU	01
	DAI-1	Seção de Alvará	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização	01
	DAI-1	Seção de Dívida Ativa	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização e Postura	01
	DAI-1	Seção de ITBI	01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	DAI-1	Seção de Moto-Táxi	01
	DAI-1	Seção de Baixa	01
SEC. ESPORTE E LAZER	DAI-1	Seção de Apoio e Logística	01
	DAI-1	Seção de Incentivo	01
	DAI-1	Seção de Eventos, Recreação e Lazer	01
	DAI-1	Seção de Convênios	01
SEC. PESCA E AQUICULTURA	DAI-1	Seção de Pesca	01
	DAI-1	Seção de Aquicultura	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as que se confrontarem com a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, *05* de *outubro* de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tania Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativa
Portaria 14/1996

A:40
05.10.20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei Complementar nº
020/2020 do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR , em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
_____ de _____ de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

VOTAÇÃO

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	CIDADANIA			
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PL			
CLEBER FABIANO FERREIRA	PSDB			
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PRÓS			
GABRIEL PEREIRA LOPES	PSDB			
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB			
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PP			
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	MDB			
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	REPUBLICANO			
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB			
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO			
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PRÓS			
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD			
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	MDB			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO
